



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
VICE-PRESIDENTE

DESPACHO

**DESIGNAÇÃO DE JUÍZES QUE ASSEGURAM OS ACTOS E DILIGÊNCIAS
INDISPENSÁVEIS À TUTELA DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS DOS
CIDADÃOS NO PERÍODO DE GREVE DE MAGISTRADOS JUDICIAIS**

1. A Associação Sindical dos Juizes Portugueses (ASJP), concretizando aviso prévio oportunamente apresentado, indicou o dia 20 de Novembro de 2018 como dia de greve para todos os juizes, de todas as instâncias e jurisdições.

E indicou o dia 21 de Novembro de 2018, para os juizes dos seguintes tribunais: Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão; Tribunais de execução de penas de Porto, Coimbra, Lisboa e Évora; Tribunal marítimo; Tribunal de propriedade intelectual; Tribunais administrativos e fiscais de Almada e Aveiro; Secções do Supremo Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Administrativo, Tribunal Constitucional, Tribunal de Contas, Tribunais da Relação de Porto, Guimarães, Coimbra, Lisboa e Évora e Tribunais centrais administrativos norte e sul que reúnem às quartas -feiras.

A ASJP comunicou até ao dia de hoje os nomes dos juizes que se disponibilizaram a prestar “serviços mínimos”.

Do elenco dos juizes que comunicaram a sua disponibilidade através da ASJP, do Juiz Presidente do Tribunal Judicial de Comarca ou diretamente resulta a seguinte organização:

- i) Comarca de Faro – integralmente coberta por serviços mínimos;
- ii) Comarca de Beja – integralmente coberta por serviços mínimos;
- iii) Comarca do Porto – serviços mínimos indicados para o Juízo local criminal de Vila Nova de Gaia;
- iv) Comarca de Braga – serviços mínimos indicados para o Tribunal de Barcelos;
- v) Comarca de Viana de Castelo – serviços mínimos indicados para o Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez;
- vi) Comarca de Lisboa – serviços mínimos indicados para 1.º Juízo de Família e Menores da Comarca de Lisboa;
- vii) Comarca de Aveiro – No Polo de Santa Maria da Feira foram indicados serviços mínimos para a jurisdição de Família e Menores e jurisdição criminal, no Polo de Aveiro foram indicados serviços mínimos para a jurisdição criminal.

2. O elenco dos juizes que comunicaram a sua disponibilidade permite prever que existem comarcas nas quais não foi ainda indicado nenhum magistrado judicial, ou que nem todas as comarcas têm assegurado o núcleo dos actos ou diligências processuais indispensáveis à tutela dos direitos, liberdades e garantias dos Cidadãos.

A designação abrange todos os tribunais quanto ao dia 20 de Novembro e, quanto ao dia 21 de Novembro apenas os Tribunais abrangidos pela greve declarada.

3. Nos Tribunais da Relação tais actos e diligências serão assegurados pelo Juiz Desembargador com maior antiguidade a prestar serviço no conjunto das secções





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
VICE-PRESIDENTE

criminais, seguindo-se a mesma ordem de antiguidade quando seja necessária a presença de mais de um juiz.

4. Os Srs. Presidentes dos Tribunais da Relação darão conhecimento àquele Sr. Juiz Desembargador da designação e ao CSM da identidade do designado.

5. Nos Tribunais Judiciais de Comarca de Faro, Beja e Aveiro, tais actos e diligências serão assegurados nos termos indicados pela ASJP.

6. Nos demais Tribunais Judiciais de 1.^a Instância, sem prejuízo da indicação da ASJP *supra* constante, tais actos e diligências serão assegurados por dois Juízes de Direito por comarca – com exceção da Comarca de Lisboa, a que se reporta o ponto seguinte -, com maior antiguidade a prestar serviço:

- a) 1 Juiz de Direito da Jurisdição criminal;
- b) 1 Juiz de Direito da Jurisdição de Família e Menores.

7. Na Comarca de Lisboa tais actos e diligências serão assegurados por quatro Juízes: i) dois Juízes (1 Juiz de Direito da Jurisdição criminal e 1 Juiz de Direito da Jurisdição de Família e Menores) para o conjunto dos Juízos com sede a Norte do Tejo; ii) dois Juízes (1 Juiz de Direito da Jurisdição criminal e 1 Juiz de Direito da Jurisdição de Família e Menores) para o conjunto dos Juízos com sede a Sul do Tejo.

8. Os Srs. Juízes Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca darão conhecimento ao Juiz - ou Juízes – designado(s) e ao CSM da identidade do(s) mesmo(s).

Lisboa, 19 de novembro de 2018.

O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

 **Mário Belo
Morgado**
Vice Presidente

Assinado de forma digital por Mário Belo
Morgado
3a2f8e0769565d7a1bd61c0d992af7425cba0f8c
Dados: 2018.11.19 15:34:36

Mário Belo Morgado.
Juiz Conselheiro

